



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

**RESOLUÇÃO Nº. 2858
15.2.2019**

Altera a Resolução CRMV-SP nº 2253 de 05 de setembro de 2013.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRMV-SP, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, considerando o disposto na Lei nº 5.517 de 23 de outubro de 1968, cumulado com os artigos 4º, “r” e 11, “a”, da Resolução CFMV nº. 591, de 26 de junho de 1992 e,

Considerando a decisão aprovada na 499ª Reunião Plenária Ordinária, do dia 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Resolução CRMV-SP nº 2253 de 05 de setembro de 2013, referente ao artigo 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

Parágrafo Único: Não caberá o pagamento desta verba aos membros da Diretoria Executiva, Conselheiros Efetivos e Suplentes, Comissões Técnicas Assessoras e Servidores da Autarquia, quando palestrantes em eventos do CRMV-SP.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2019.

DR. MÁRIO EDUARDO PULGA
CRMV-SP Nº 2715
Presidente

DR. SILVIO ARRUDA VASCONCELLOS
CRMV-SP Nº 1199
Secretário Geral